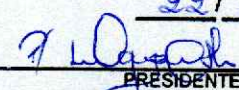




# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.: 154/2026  
ASSUNTO: Requerimento  
SERVIÇO: Secretaria  
DATA: 18/6/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	
Aprovado na	3ª Sessão da 5ª
Reunião	Ordinária
por	GAO
22/6/2026	
	
PRESIDENTE	

Exmo. Sr.  
José Agostinho Pontes  
Presidente da Câmara Municipal  
**ALVINÓPOLIS-MG** –

O Vereador **LEANDRO GERALDO LINHARES COTA**, no pleno exercício de seu mandato parlamentar e das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Alvinópolis e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos **artigos 25, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 31 da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 201/67**, requerer, após ouvida e aprovada a Casa, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal competente**, para que prestem, **no prazo de 15 (quinze) dias**, na forma do **artigo 60, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal**, as seguintes informações:


**Assunto:** Solicitação de informações sobre serviços, atendimento e gestão de pessoal na rede municipal de saúde.

### **1. Possível desvio de função de servidores**

Chegaram ao conhecimento deste Vereador relatos de que servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde estariam desempenhando atividades diversas daquelas previstas para os respectivos cargos de provimento.

Diante disso, questiona-se:

- Há conhecimento formal da Administração Municipal acerca de situações envolvendo possível desvio de função de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde?
- Existe levantamento ou procedimento administrativo instaurado para apuração desses casos?
- Em caso positivo, quais as justificativas administrativas e fundamentos legais que amparam eventual exercício de atribuições distintas daquelas previstas para os respectivos cargos?
- Há servidores atualmente exercendo funções diversas das atribuições previstas em lei para os cargos ocupados? Em caso afirmativo, informar quantitativo, cargos envolvidos e fundamentação legal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Em caso negativo, informar se foi realizada verificação administrativa e encaminhar relação dos cargos e lotações dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

### **2. Cancelamento ou não realização de consultas previamente agendadas**

Chegaram ao conhecimento deste Vereador reclamações de pacientes informando que, embora possuam consulta previamente agendada, ao comparecerem à unidade de saúde seriam informados de que não realizará o atendimento, sendo orientados a procurar atendimento hospitalar.

Dessa forma, solicita-se informar:

- a) Existe protocolo formal para cancelamento de consultas previamente agendadas?
- b) Qual o procedimento adotado quando há ausência, afastamento ou impossibilidade de atendimento por parte do profissional médico?
- c) Quantas consultas foram canceladas ou não realizadas nos últimos 12 meses em razão da indisponibilidade de profissionais?
- d) Há registro dos pacientes que, mesmo agendados, foram orientados a procurar atendimento hospitalar em substituição à consulta previamente marcada?
- e) Qual o fundamento técnico e administrativo para essa conduta?

### **3. Visitas domiciliares não realizadas**

Chegaram ao conhecimento deste Vereador manifestações de usuários informando que solicitações de visitas domiciliares teriam sido registradas, porém não executadas.

Diante disso, questiona-se:

- a) Existe fila ou sistema de controle dos pedidos de visitas domiciliares?
- b) Quantas solicitações de visitas domiciliares foram registradas e quantas foram efetivamente realizadas nos últimos 12 meses?
- c) Há prazo definido para atendimento dessas solicitações?
- d) Existem demandas reprimidas atualmente? Em caso positivo, informar quantitativo e justificativas.

### **4. Critérios de agendamento e observância da ordem de atendimento.**

Chegaram ao conhecimento deste Vereador reclamações sobre transparência dos critérios em agendamentos, consultas, exames ou procedimentos.

Nesse sentido, solicita-se informar:

*Luanda CF*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Quais critérios são utilizados para definição da ordem de atendimento de consultas, exames e procedimentos?
- b) Existe sistema informatizado de controle das filas de espera?
- c) Há auditoria ou mecanismo de fiscalização interna para prevenir favorecimentos indevidos?
- d) Houve denúncias ou apurações administrativas relacionadas a supostos privilégios em filas de atendimento nos últimos 24 meses?
- e) Quais medidas de controle e transparência são atualmente adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde?

### **5. Possíveis situações de inconsistências no atendimento**

Chegaram ao conhecimento deste Vereador relatos de possíveis falhas na prestação dos serviços de saúde.

Diante disso, questiona-se:

- a) Existem registros formais de reclamações, sindicâncias ou processos administrativos relacionados a alegações de negligência na rede municipal de saúde?
- b) Qual o procedimento adotado pela Secretaria quando há denúncia de falha na assistência prestada ao paciente?
- c) Há comissão ou setor responsável pela apuração dessas ocorrências?
- d) Quantas reclamações formais foram registradas nos últimos 12 meses e qual o resultado das apurações realizadas?

### **6. Atendimento de casos de urgência e triagem nas unidades de saúde**

Chegaram ao conhecimento deste Vereador relatos que pacientes apresentando sintomas como vômitos e outras condições potencialmente urgentes estariam sendo orientados a procurar diretamente o hospital, sem avaliação prévia ou triagem na unidade de saúde.

Considerando que a própria Secretaria Municipal de Saúde divulgou orientação pública acerca da necessidade de acolhimento e triagem desses casos, solicita-se informar:

- a) Existe protocolo oficial de acolhimento e classificação de risco nas unidades de saúde do município?
- b) Casos envolvendo vômitos, mal-estar agudo, desidratação ou sintomas semelhantes devem obrigatoriamente passar por avaliação e triagem inicial na unidade de saúde?
- c) Qual a orientação oficial atualmente vigente aos servidores das unidades de saúde quanto a esses atendimentos?



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Quantos pacientes foram encaminhados diretamente ao hospital sem atendimento médico ou de enfermagem na unidade de origem nos últimos 12 meses?
- e) Houve alteração recente dos protocolos de atendimento divulgados à população?

### 7. Informações complementares sobre a prestação dos serviços de saúde

Considerando as reclamações recebidas, solicita-se ainda informar:

- a) Qual o número atual de médicos vinculados à rede municipal de saúde, discriminados por unidade de atuação?
- b) Existe déficit de profissionais em alguma unidade de saúde?
- c) Há cargos vagos relacionados à área da saúde atualmente?
- d) Há previsão de contratação ou credenciamento de novos profissionais para ampliação dos atendimentos?
- e) Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração para reduzir reclamações e melhorar o acesso da população aos serviços de saúde?

Por fim, solicita-se que as respostas sejam encaminhadas de forma individualizada para cada questionamento acima formulado, acompanhadas, sempre que possível, dos documentos, relatórios, protocolos, normas internas ou demais elementos comprobatórios pertinentes.

**Diretriz de Sustentabilidade e Celeridade:** Requer-se que a resposta e todos os anexos sejam encaminhados exclusivamente por **meio eletrônico** (e-mail oficial ou mídia digital), visando a **defesa do meio ambiente** através da política de "papel zero", a **redução de gastos públicos** com impressões desnecessárias e a **celeridade** na tramitação da informação.

Considerando que a disponibilização de documentos em formato digital, além de atender ao direito fundamental de acesso à informação, promove a **preservação ambiental**, que é dever do Município e da coletividade, evitando o desperdício de recursos naturais e financeiros.

Requer-se o envio destas informações no prazo legal de **quinze dias**, conforme previsto no Art. 60, XIX, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de incorrer nas sanções regimentais e legais cabíveis (Art. 56, § 3º, da Lei Orgânica).

**Nestes termos,  
Pede deferimento.**

Leandro Geraldo Linhares Cota  
**VEREADOR**